
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

pantanal Terceirização <pantanalterceirizacao@hotmail.com>
Para: "licitacoes@detran.mt.gov.br" <licitacoes@detran.mt.gov.br>


21 de julho de 2022 08:56

Bom dia Sr.^a Adna,

Encaminho em anexo pedido de esclarecimento acerca do PE 17/2022.

Atenciosamente,

PANTANAL TERCEIRIZAÇÃO DE DE SERVIÇOS EIRELLI-EPP
CNPJ: 14.739.201/0001-10

 **ESCLARECIMENTOS DETRAN PE 17-2022.pdf**
134K



PANTANAL

TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Cuiabá/MT., 21 de Julho de 2022.

AO
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTDUAL DE TRÂNSITO
SR.ª ADNA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

REF.: ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

A empresa Pantanal Terceirização de Serviços Eirelli, inscrita no CNPJ sob nº 14.739201/0001-10, vem através desta solicitar o seguinte esclarecimento:

O Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2022, determina uma carga horária de 30(trinta) horas semanais.

Na Cláusula Vigésima Oitava da CCT/2022 diz:

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME PARCIAL

Considera-se trabalho em regime de tempo parcial aquele cuja duração não exceda a trinta horas semanais, sem a possibilidade de horas suplementares semanais, ou, ainda, aquele cuja duração não exceda a vinte e seis horas semanais, com a possibilidade de acréscimo de até seis horas suplementares semanais.

Diante do exposto:

PERGUNTA-SE:

1)- As empresas poderão calcular o salário e gratificação por assiduidade dos trabalhadores proporcional a jornada de trabalho?

Requeremos esclarecimentos acerca dos itens acima citados, para posteriormente elaborar a proposta de preços.

Estamos no aguardo de uma resposta tão breve possível.

Atenciosamente

PANTANAL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS
CNPJ N.º 14.739.201/0001-10

65 3644-5592/3642-7589

E-mail: pantanalterceirizacao@hotmail.com

Rua José da Silva Monteiro, N° 10, Qd. 10, Sala 03, Miguel Sutil, Cep 78048-295 -

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

21 de julho de 2022 08:58

Para: Loester Rodrigo Marcal Siqueira <loestersiqueira@detran.mt.gov.br>, Coordenadoria de Apoio Logístico
<coal@detran.mt.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Coordenadoria de Aquisições e Contratos
DETRAN/MT
Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791



(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015).

Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do Meio Ambiente.



ESCLARECIMENTOS DETRAN PE 17-2022.pdf

134K

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Loester Rodrigo Marcal Siqueira <loestersiqueira@detran.mt.gov.br>

21 de julho de 2022 09:15

Para: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Cc: Coordenadoria de Apoio Logístico <coal@detran.mt.gov.br>

Bom dia,

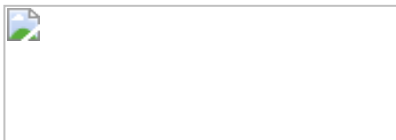
R: Não, conforme as planilhas que compuseram o preço referencial, na composição do custo do posto, (PROCESSO DETRAN-PRO-2022/07520) a licitante deverá utilizar o Salário Normativo da Categoria Profissional, sem redução, conseqüentemente, os direitos trabalhistas daí decorrentes, deverão acompanhar a mesma métrica.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Loester R. M. Siqueira
Coordenador de Apoio Logístico
DETRAN-MT



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>
Para: pantanalterceirizacao@hotmail.com

21 de julho de 2022 14:44

Prezados,

Segue abaixo resposta ao questionamento.

----- Forwarded message -----

De: **Loester Rodrigo Marcal Siqueira** <loestersiqueira@detran.mt.gov.br>

Date: qui., 21 de jul. de 2022 às 09:15

Subject: Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

To: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Cc: Coordenadoria de Apoio Logístico <coal@detran.mt.gov.br>

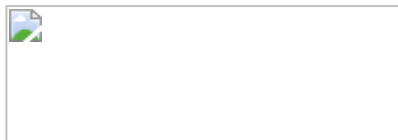
Bom dia,

R: Não, conforme as planilhas que compuseram o preço referencial, na composição do custo do posto, (PROCESSO DETRAN-PRO-2022/07520) a licitante deverá utilizar o Salário Normativo da Categoria Profissional, sem redução, conseqüentemente, os direitos trabalhistas daí decorrentes, deverão acompanhar a mesma métrica.

--

Atenciosamente,

Loester R. M. Siqueira
Coordenador de Apoio Logístico
DETRAN-MT



--

[Texto das mensagens anteriores oculto]